



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcêz"

Decreto nº 3.899, de 02 de março de 2001.

**Fixa a tarifa de utilização do
Terminal de Passageiros "Thiago
Ribeiro".**

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, no uso de
suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 151 da Lei Orgânica do Município de
Assis e Portaria SUP. D.E.R. 418, de 20 10 2 000.**

DECRETA:

Artigo 1º - A tarifa de utilização do Terminal de Passageiros "Thiago Ribeiro" . fica
assim fixada:

a) aquelas aplicáveis aos serviços estaduais:

a.1. até 39,9 km.....RS0,29 (vinte e nove centavos)

a.2. de 40,0 km a 79,9 km.....RS0,52 (cinquenta e dois centavos)

a.3. acima de 79,9 km.RS1,15 (um real e quinze centavos)

b) aquelas aplicáveis aos serviços interestaduais:

RS0,80 (oitenta centavos)

§ 1º - As empresas que utilizam-se de ônibus com características urbanas gozarão
de um desconto de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o valor fixado
na alínea a.1. do artigo 1º.

§ 2º - As tarifas especificadas neste Artigo serão reajustadas sempre que
autorizadas pelo D.N.E.R. ou D.E.R.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.796, de 15
de setembro de 2.000.

Prefeitura Municipal, em 02 de março de 2.001.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

*Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 02
de março de 2.001.*

ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos